



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO  
Canaã dos Carajás - Pará

**PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº. 039/2024 AO PROJETO DE LEI 025/2024 – QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AUTOR VEREADORA: MARIA PEREIRA DE SOUZA**



APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA  
2ª Discussão  
EM: 17/12/2024

**VALOR: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).**

Entidade beneficiada: ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃ E ARTESÃOS SOLIDÁRIOS DE CANAÃ DOS CARAJÁS- AASCC

- CNPJ: 09.197.127/0001-17

- Endereço: RUA PROJETO, Nº 464, BAIRRO DOS MARANHENSES, CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 68537000.

Finalidade: Realização de cursos profissionalizantes: corte e costura, bordado, design de sobancelha, crochê, massoterapia, dentre outros; palestras: orientações sobre cuidados com a saúde, especialmente voltadas as mulheres, tanto na zona urbana, quanto na rural; custeio de serviços técnicos: gestão de projetos, assistência social, suporte administrativo e serviços complementares como copeiro, agente de serviço patrimonial, manutenção predial, e locação de espaço físico e veículos; aquisição de materiais e insumos, como: de informática, de expedientes e equipamentos diversos.

PRESIDENTE

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, usando de suas atribuições, faz saber que aprovou a seguinte proposta de Emenda impositiva ao Orçamento Municipal 2025, nos termos da CF/88 e do artigo 152 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 1º** - inclui-se na Unidade Orçamentária com inserção de ação para fomentar as atividades da ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃ E ARTESÃOS SOLIDÁRIOS DE CANAÃ DOS CARAJÁS- AASCC

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás

Unidade Orçamentária: 1007 - Secretaria Municipal de Planejamento

XX XXX XXXX X.XXX – Cov/ter. de coop/ter de Fomento com Ent. Gov e Não Gov-Emenda.

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

Fonte Recurso 17080000: recursos da cfem – Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais.



APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA  
1ª Discussão  
EM: 10/12/24

PRESIDENTE



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO  
Canaã dos Carajás - Pará

**VALOR: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).**

**Art. 2º** - Art. 2º. As coberturas das despesas acima mencionadas serão provenientes da anulação parcial do seguinte recurso:

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás

Unidade Orçamentária: 1007 Sec. Mun. de Planejamento

04 122 1333 2.030 – Atender as Demandas Parlamentares – Projeto de Lei

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

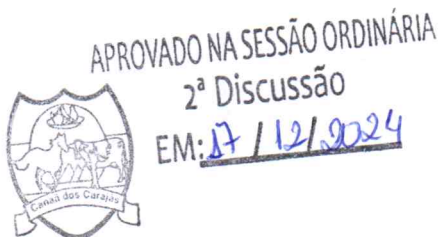
Fonte Recurso: 17080000: recurso da CFEM – Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais.

**Art. 3º** - A presente EMENDA ao Orçamento Municipal, conforme acima disposto, tem a finalidade de apoiar a AASCC.

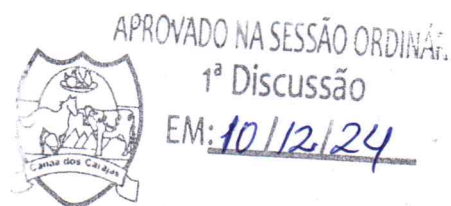
**Art. 4º** - Esta EMENDA entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de novembro de 2024.

  
MARIA PEREIRA DE SOUZA  
Vereadora



PRESIDENTE



PRESIDENTE



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO  
Canaã dos Carajás - Pará

### MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores;

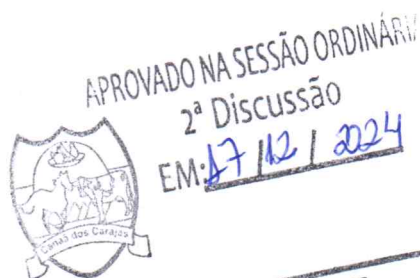
A Presente Emenda, tem a finalidade de atuar diretamente com a comunidade em ações voltadas e relacionadas com a economia popular solidária.

A AASCC, atua diretamente com as comunidades de Canaã dos Carajás-PA, em ações voltadas e relacionadas com a economia popular solidária, em capacitações, palestras e atendimento em saúde ao seu público majoritariamente composto por homens, mulheres e crianças em situação de vulnerabilidade social, oportunizando apoio ao conhecimento e possibilitando sua inserção no mercado de trabalho e/ou desenvolvimento de ações voltadas ao empreendedorismo.

Esclareço ainda que a referida Emenda parlamentar atende aos dispositivos constitucionais, Lei Orgânica Municipal notadamente o artigo 152, Lei 968/2021 - PPA – Plano Pluri Anual, e Lei 1.109/2024, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

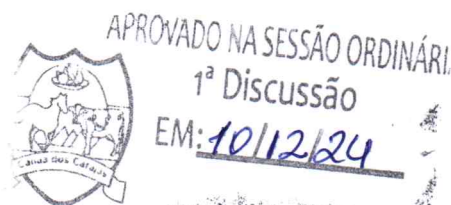
Mediante os referidos elementos, submetemos o presente Projeto de Emenda à Lei Orçamentária Anual – LOA, à apreciação de V.Exas, para que, caso assim entendam coerente, a aprovem, integralmente.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de novembro de 2024.



PRESIDENTE

MARIA PEREIRA DE SOUZA  
Vereadora



PRESIDENTE